



Estatuto da Criança e do Adolescente em condomínios

Alguns pais recorrem ao ECA para defender seus filhos em conflitos com vizinhos.
A falta de equilíbrio desse uso pode prejudicar o condomínio



O síndico sabe bem o quanto conflitos que envolvem crianças são difíceis de lidar. E é fácil entender.

Quando o assunto envolve filhos, uma parte dos pais costuma ser movida por uma carga emocional desproporcional. Agora imagine esse balaio de gatos com um ingrediente extra – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Um exemplo corriqueiro: uma criança jogando futebol na área externa, por onde os condôminos circulam. Certamente naquele local não é permitido que as crianças brinquem, muito menos com bola.

O condomínio adverte o pai sobre a regra de locais determinados para as crianças brincarem, e ele recorre ao ECA para afirmar o direito que seu filho tem de brincar. “Existe uma parcela de pais que acha que pode tudo e, nesse caso, recorre ao ECA em qualquer coisa que aconteça; mas não olha para o próprio filho. Isso é muito ruim”, analisa a educadora e pedagoga Anna Mariano.

Mas afinal, até onde se apoiar no Estatuto está certo?

A primeira coisa a se fazer é saber o que é o ECA. Só assim, você terá condições de entender o que os pais exigem a partir das normas.

O que é o ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069) foi criado em 1990. Seu grande objetivo é proteger integralmente as crianças (0 a 12 anos incompletos) e os

adolescentes (12 a 18 anos e, em alguns casos, até 21 anos).

O ECA é um documento extenso, com 241 páginas.

No caso do segmento condominial, alguns trechos interessam especificamente.

Separamos dois principais:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 16º O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

Em quais situações é aplicável em condomínios?

A rigor, toda pessoa pode recorrer ao ECA e à Constituição Federal. O advogado Ricardo M. Cabeção, que presidiu o Comissão Especial de Direitos Infantojuvenis da OAB-SP, especialista em Direitos da Criança e do Adolescente, esclarece:

“A Constituição estampa nos termos do Art. 227 o princípio da proteção integral e assegura direito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocar a salvo de toda forma de discriminação e opressão, entre outras garantias”.

No condomínio, algumas situações merecem a aplicação do Estatuto:

Quando as crianças são terminantemente proibidas de brincar, ainda que sejam jogos de tabuleiro, por exemplo, ou fazer qualquer ruído como rir, em qualquer horário ou local no condomínio;

Quando um funcionário ou o próprio síndico abusar do poder sobre a criança ou submetê-la a alguma humilhação, medo, violência física ou qualquer forma de estresse.

Nesses casos, o ECA poderá ser usado para um processo judicial contra a pessoa e o condomínio.

Em quais situações não é correto usar o ECA em condomínios?

“O ECA é uma legislação que se aplica sempre – tanto do portão para fora do condomínio, quanto do portão para dentro; da porta para fora do apartamento e da porta para dentro.

Porém, existem regras específicas de disciplina que estão no regulamento interno do condomínio e também se aplicam do portão para dentro”, ressalva Márcio Rachkorsky, advogado, considerando a vida em condomínio.

Muitas situações podem motivar os pais a recorrerem ao ECA: barulho, brigas, má utilização das áreas comuns, bullying ou mesmo brigas de babás contra crianças, tentando proteger ou tomar partido das crianças que elas cuidam.

ESTATUTO DO IDOSO: À exemplo do ECA, alguns moradores também se apoiam no Estatuto do Idoso, principalmente para conseguirem uma vaga especial na garagem.

Mas é uma atitude igualmente exagerada.

“As pessoas não podem se fazer valer de uma regra muito maior para descumprir uma regrinha muito menor”, reforça Rachkorsky.

Para a psicanalista Carolina Scheuer, a lei entra quando a conversa termina.

Ou seja, antes de recorrer ao Estatuto, há um caminho de entendimento para resolver as questões.

“Muitos pais acham que os filhos precisam ser atendidos em seus desejos e protegidos contra quaisquer frustrações ou sofrimentos.

Mas isso não pode cegá-los para olhar as demandas dos outros moradores, como adultos sem filhos ou idosos”, diz Carolina.

Dicas para amenizar o conflito e fazer valer as regras do condomínio

“Em casos de situações desagradáveis, os pais sempre se acham no direito de buscar o Estatuto; mas sempre se eximem dos deveres e direito de guarda (Art. 1634 do Código Civil e Art. 22 do Estatuto da Criança) que lhes resultam no direito de preservar e guardar suas crianças”, diz Roberto Piernikarz, diretor da BBZ, administradora de condomínios.

Piernikarz destaca que é possível propor acordos de convivência por meio de Regimento Interno e Normas de utilização das áreas comuns, contendo os horários permitidos.

O registro das câmeras são sempre de grande valia.

Também pode ser aprovado em assembléia a contratação de equipe especializada na tratativa com as crianças e adolescentes, recreação e até de orientadores que ajudem o trabalho do síndico na contenção de conflitos.

O advogado Ricardo Cabezon acrescenta:

“Estabelecer política de horário e local adequado para a prática de jogos, brincadeiras, comemorações em datas festivas, bate-bolas, uso do elevador social etc., é uma preciosa ferramenta de pacificação social que encontra amparo em nossa legislação”.

Conclusão

Com certeza, todo cidadão deve considerar um documento tão importante como o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Mas, pensando no condomínio, cada qual tem o seu conjunto de regras que compõem o regimento interno. Essas regras foram constituídas para preservar o bem-estar da coletividade, e não do indivíduo. Por isso, é tão importante que sejam respeitadas.

Ao mesmo tempo, ao conhecer o ECA, o síndico vai ampliar o seu olhar.

Ele se sentirá mais bem preparado para lidar com os problemas da sua comunidade, e até atuar como um mediador mais seguro e justo, se for preciso.

Fonte: <https://www.sindiconet.com.br/informese/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-em-condominios-convivencia-criancas>

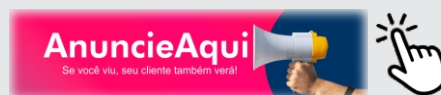


☎ 19 3648.0977 / ☎ 97406.1984
📍 Rua Dom Pedro II, 1231 - Sala 22
Vila Santa Catarina - Americana/SP
✉ apc@apccondominios.com.br



📱 APONTE SUA CÂMERA PARA CONHECER O NOSSO SITE

Anuncie no Vida&Condomínio Online



Siga nossas redes sociais:

[apccondominios](#) [apccondominios](#)